



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-11-2015

Jornal União do Feijão

Página 5A

Edição 2245

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2260/2015

Data: 19/11/2015

**Súmula.** Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015 de 06/11/2015 que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO Nº 009/15 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2229/2015, de 06/11/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e das férias coletivas

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO.**  
Prefeito Municipal